

Pomerode

PREFEITURA

DECRETO Nº 4.241, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

Publicação Nº 5107280

DECRETO Nº 4.241, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

CONVOCA PARA A 4ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE CULTURA DOS MUNICÍPIOS DE APIÚNA, ASCURRA, BENEDITO NOVO, DOUTOR PEDRINHO, POMERODE, RIO DOS CEDROS, RODEIO E TIMBÓ

ÉRCIO KRIEK, Prefeito de Pomerode, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 74, inciso I, alínea "k", da Lei Orgânica do Município, e demais dispositivos legais em vigor e,

CONSIDERANDO, o estabelecido nos Artigos 215, 116 e 116-A, da Constituição Federal de 1988 relativos à Cultura, aos direitos culturais, ao Sistema e Plano Nacional de Cultura;

CONSIDERANDO o estabelecimento na Lei Estadual nº 17.449/2018, que institui o Sistema Estadual de Cultura e o Plano Estadual de Cultura;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 29/2016, que Dispõe sobre o Conselho Municipal de Políticas Culturais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 298/2016, que Reestrutura o Sistema Municipal de Cultura de Pomerode, Reestrutura O Fundo Municipal De Cultura (FMC) e Estabelece as Diretrizes para Políticas Públicas de Cultura

DECRETA:

Art.1º - Fica homologada a convocação da 4ª Conferência Intermunicipal de Cultura dos municípios de Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Doutor Pedrinho, Pomerode, Rio dos Cedros, Rodeio e Timbó a se realizar no dia 16 de setembro de 2023, nas dependências do Teatro Municipal de Pomerode (Rua Hermann Weege, 111 – Centro), das 8h às 13h, e das 15 às 17h.

Art.2º - A 4ª Conferência Intermunicipal de Cultura tem como objetivos:

I - Promover o debate sobre as políticas culturais com ampla participação da sociedade, visando o fortalecimento da democracia e a garantia dos direitos culturais em todos os âmbitos da federação, de forma transversal com todas as políticas públicas sócias e econômicas do Brasil. Parágrafo Único: As discussões das etapas da 4ª Conferência Intermunicipal de Cultura serão realizadas a partir dos seguintes eixos:

- a) Eixo 1 – Institucionalização, Marcos Legais e Sistema Nacional de Cultura;
- b) Eixo 2 – Democratização do acesso à cultura e Participação Social
- c) Eixo 3 – Identidade, Patrimônio e Memória;
- d) Eixo 4 – Diversidade Cultural e Transversalidades de Gênero, Raça e Acessibilidade na Política Cultural
- e) Eixo 5 – Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade; e
- f) Eixo 6 – Direito às Artes e às Linguagens Digitais.

Art.3º - A 4ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Doutor Pedrinho, Pomerode, Rio dos Cedros, Rodeio e Timbó desenvolverá seus trabalhos a partir do tema: "Democracia e Direito à Cultura".

Art.4º - A 4ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Doutor Pedrinho, Pomerode, Rio dos Cedros, Rodeio e Timbó será presidida através dos gestores dos departamentos de cultura das cidades participantes.

Art. 5º - Fica constituída a Comissão Organizadora, responsável pela organização e programação da 4ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Doutor Pedrinho, Pomerode, Rio dos Cedros, Rodeio e Timbó, representada pelos seguintes membros:

- I – Roberto Carlos da Silva (Gestor de Cultura de Apiúna);
- II – Scheila Prade (Gestora de Cultura do município de Ascurra);
- III – Marlene Holdorf (Gestora de Cultura de Benedito Novo);
- IV – Amanda Sequinel (Gestora de Cultura do município de Doutor Pedrinho);
- V – André Cristiano Sievert (Gestor de Cultura do município de Pomerode);
- VI – Giovana Lenzi (Gestora de Cultura do município de Rio dos Cedros);
- VII – Maria Eduarda Pegoretti (Gestora de Cultura do município de Rodeio);
- VIII – Jorge Ferreira (Gestor de Cultura do município de Timbó).

§1º - A Comissão Organizadora será presidida por André Cristiano Sievert, gestor de cultura de Pomerode, cidade sede da 4ª Conferência Intermunicipal de Cultura dos municípios de Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Doutor Pedrinho, Pomerode, Rio dos Cedros, Rodeio e Timbó.

Art. 6º - A Comissão Organizadora disponibilizará a programação, formulário de inscrição e demais informações relevantes para o desenvolvimento da 4ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Doutor Pedrinho, Pomerode, Rio dos Cedros, Rodeio e Timbó para apreciação pública.

Art. 7º - O Regime Interno (Regulamento) da Conferência será elaborado pela Comissão Organizadora e disponibilizado em formato online para apreciação pública.

Parágrafo Único: O Regime Interno da 4ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Doutor Pedrinho, Pomerode, Rio dos Cedros, Rodeio e Timbó será aprovado em plenária, logo após a abertura oficial.

Art. 8º - Poderá participar da 4ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Apiúna, Ascurra, Benedito Novo, Doutor Pedrinho, Pomerode, Rio dos Cedros, Rodeio e Timbó todo cidadão maior de 16 (dezesseis) anos e devidamente inscrito, representantes do Poder Público Municipal, Sociedade Civil e entidades que sejam estabelecidas ou atuem nos municípios participantes.

§ 1º - Pessoas menores de 16 anos poderão participar não tendo direito a voto, apenas a voz.

§ 2º - Inscritos maiores de 16 anos terão direito a voz e a voto.

§3º - As pessoas interessadas em participar da Conferência deverão fazer as suas inscrições por meio online, até o dia 14/09/2023, conforme formulários e informações que serão disponibilizadas pela Comissão Organizadora e divulgadas nos canais oficiais das Prefeituras dos municípios participantes.

§4º - Pessoas de outros municípios poderão participar da Conferência como observadores (com direito a voz e sem direito a voto), e os convidados (com direito a voz e sem direito a voto), conforme diretrizes que serão expostas no Regimento Interno que será elaborado pela

Comissão Organizadora,

Art.9º - As despesas com a realização de todas as etapas da 4ª Conferência de Cultura de Apiúna, Acurra, Benedito Novo, Doutor Pedrinho, Pomerode, Rio dos Cedros, Rodeio e Timbó correrão por conta dos recursos orçamentários dos municípios participantes, nas suas dotações específicas.

Art.10º A Secretaria de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico informa, o edital de convocação para eleição dos representantes da sociedade civil que irão compor o conselho para o biênio 2023/2025.

A eleição será realizada no dia 16 de setembro, no Teatro Municipal de Pomerode, durante a 4ª Conferência Intermunicipal de Culturas, onde cada setorial vai eleger o seu representante (titular e suplente), para um mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período.

Confira o cronograma da eleição do COMUC:

- Dia 16 de setembro (sábado) das 14h às 17h:

Durante a reunião serão eleitos os seguintes representantes:

- representantes da Sociedade Civil Organizada:

a) 01 (um) representante setorial na área da Música;

b) 01 (um) representante setorial na área de Literatura;

c) 01 (um) representante setorial na área da Dança;

d) 01 (um) representante setorial na área das Artes Visuais;

e) 01 (um) representante setorial na área do Artesanato e Cultura Popular;

f) 01 (um) representante setorial na área do Teatro e Circo;

g) 01 (um) representante setorial na área do Museu/Patrimônio Material e Imaterial;

h) 01 (um) representante setorial na área do Cinema/Vídeo/Comunicação; e, (Redação dada pela Lei Complementar nº 309/2017)

Vale destacar, que para ter direito a votar e ser votado, o cidadão deverá comprovar sua atuação na respectiva área cultural, mediante sua inscrição no Sistema de Informações e Indicadores Culturais até o dia 13 de setembro de 2023, através do endereço eletrônico <https://forms.gle/wD517DL6ZGB6eCLf9>

Os candidatos, devidamente cadastrados, deverão anunciar seu interesse em concorrer à vaga durante a reunião, caso haja mais de um candidato habilitado em seus respectivos setores, a eleição será feita em votação aberta, na plenária, registrando-se em ata o resultado. O mais votado fica como titular e o segundo como suplente.

Art.11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pomerode, 30 de agosto de 2023.

ÉRCIO KRIEK

Prefeito Municipal de Pomerode